



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALAÇÃO SPDA DA U.E. JORGE BIERRENBACH SENRA

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo orientar, regulamentar e tanto quanto possível, determinar e caracterizar perfeitamente as disposições de natureza executiva a serem observadas no desenvolvimento dos serviços referentes a instalação de SPDA na Unidade Escolar JORGE BIERRENBACH SENRA, Rua Luiz Ferreira Morgado, 1783, no bairro Jardim Rio Branco no município de São Vicente — SP.

GENERALIDADES

Nos itens que houver omissão se obedecerá ao que for determinado pela Fiscalização, dentro do espírito das demais especificações. A Fiscalização será realizada por profissionais da Secretaria Municipal de Educação através da DIOE- Diretoria de Obras Escolares e/ou profissional autorizado pelo município de São Vicente/SP, designados para tal função.

Toda mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão as especificações correspondentes. Quando não forem especificadas, obedecerão as normas técnicas. Toda a mão de obra e materiais ficarão sujeitos a aprovação por parte da Fiscalização.

Peças e demais detalhes pertinentes, devem ser previamente submetidos a aprovação da Fiscalização.

É de total responsabilidade da empresa executante da instalação o total conhecimento dos projetos de elétrica e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DA OBRA

Se for utilizada a rede elétrica existente, deverá ser acordado com a Administração Municipal a maneira de como as mesmas será disponibilizada, e deverão receber manutenção necessária para que sua operação ocorra de maneira segura pela contratada.

1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Em espaço a ser acordado com a Fiscalização, deverá ser executado abrigo provisório para depósito de materiais, fechado e coberto, cabendo à contratada, a respectiva manutenção, a responsabilidade da guarda, a integridade e sua limpeza.

1.3 SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os operários envolvidos na obra deverão possuir EPIs — Equipamentos de Proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Individual de acordo com o disposto na Portaria do MTB 3214/78, em especial as NR-06, 18 e 35. Os serviços executados em altura, deverão ter supervisão de profissional gabaritado na área de segurança do trabalho, além da utilização de telas de proteção e Cinto de Segurança de cinco pontos para trabalho em altura conforme NR35.

Essa responsabilidade será comprovada através da apresentação de ART do técnico responsável pela execução, utilização, manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos.

1.4 LOCAÇÃO E MARCAÇÃO DA OBRA

A Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Vicente deverá ser comunicada expressamente sobre qualquer discrepância encontrada. A ocorrência de erro na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder as modificações necessárias por sua conta.

Ao ser concluída a locação deverá a empresa comunicar a Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Vicente para que possa proceder a análise. Os trabalhos deverão ter continuidade somente após aprovação desta etapa pela Fiscalização.

1.5 PLACA DA OBRA

Deverão ser instaladas placas com dados exigidos pelo CONFEA em conformidade com a resolução n.º 250 de 16 de dezembro de 1977, e placa em chapa de aço galvanizado conforme modelo e dimensões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal.

1.6 PROTEÇÃO EXTERNA E INTERNA

Pela particularidade do projeto, a contratada deverá realizar o serviço com extremo cuidado e cautela. Quaisquer danos causados a terceiros terão que ser corrigidos pela contratada, se pela imperícia, algum equipamento ou ambiente da Unidade Escolar for afetado pela intervenção, caberá também à contratada a devida responsabilidade de conserto ou substituição de bens e equipamentos.

2.0 SERVIÇOS EM ALVENARIA

Na parte externa da Unidade Escolar deverá ser realizado a escavação de uma vala de 40cm de largura por 60cm de fundura, para abrigar um anel de aterramento de cobre nú, de 50mm² de diâmetro, para complementar a instalação do SPDA.

As paredes, pisos, teto e qualquer outro elemento que for danificado pela instalação, deverá ser substituído recebendo o acabamento recomendado ou de acordo com o padrão existente caso o mesmo não tenha sido especificado neste caderno.

Todo entulho deverá ser devidamente acondicionado em caçambas para posterior remoção para local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

2.1 CONTRAPISO

Na área da obra, ao entorno da edificação/pátio/CEJACON, deverá ser executado contra-piso em concreto desempenado c/ 2 a 3cm de espessura, para fechamento da cava. O contra-piso deverá ter um traço de 1:3 (cimento e areia peneirada), e deverá ser executado no nível do revestimento de cimento existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.0 INSTALAÇÕES DO SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas atmosféricas)

Todas as calhas e telhas metálicas deverão estar devidamente conectadas ao sistema de aterramento, sendo suas conexões efetuadas através de parafuso sextavado com porca e arruela a um cabo de cobre nú de 16mm² ou fita de alumínio 7/8" x 1/8". As Fitas de alumínio deverão ser fixadas com os devidos fixadores, assim como os mini-captadores e outros componentes necessários para montagem do sistema. Todos os pontos de fixação na cobertura, deverão ser devidamente vedados ou calafetados.

Só serão aceitos conexões mecânicas do tipo pressão, compressão ou solda exotérmica. Externamente deverá ser montado uma malha sobre a cobertura, do tipo sobrepor em fita de alumínio de 7/8" x 1/8" (70mm²), com mini-captadores de 30cm de altura, fixados aproximadamente de 5 a 7m equidistantes ao longo de toda a sua extensão, esta malha deverá ser interligada por TREZE descidas, até o anel subterrâneo que rodeia a edificação, o qual será composto por um cabo de cobre nú de 50mm² de diâmetro e conectados as TREZE hastes de aterramento de 2,40m x 5/8" de diâmetro. As descidas deverão estar protegidas por tubos de PVC rígido de pelo menos 1" de diâmetro, com 2,50m de altura, fixadas através de pelo menos três abraçadeira em aço, na parede externa. Cada descida deverá conter um ponto de inspeção de fácil acesso, seja por inspeção suspensa (1,50m do piso) ou enterrada no solo (caixa inspeção com tampa em aço).

As fitas de alumínio deverão ser conectadas aos cabos de descida, através de conectores próprios para este fim (cobre/alumínio)

4.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Ao final da instalação, deverá ser emitido um LAUDO DE INSPEÇÃO do SPDA, contendo todos os dados necessários da edificação, com a quantidade de descidas inspecionadas e seus respectivos valores em OHMS (Ω), data das medições, clima, umidade do ar, modelo do aparelho, fabricante, sua numeração e o método de medição empregado. O aparelho empregado na medição deverá conter o CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO com o devido registro laboratorial.

5.0 LIMPEZA DE OBRA

A limpeza final da obra será em toda área onde houver intervenção e deverão ser feitas a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

GARANTIA

Os serviços executados terão garantia com base no Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e contrato existente entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

RECEBIMENTO

Os serviços serão considerados como recebidos, após todos os serviços executados forem previamente vistoriados na presença da Fiscalização.

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à Fiscalização, a qual competirá, a verificação dos serviços executados, para fins de emissão de Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações e inconformidades que porventura forem identificadas.

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei Federal nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

FISCALIZAÇÃO

Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada Fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos. As atividades de Fiscalização serão consignadas em “Relatórios Diários de Obra” acompanhada pelo supervisor técnico responsável da contratada. Fica sob a responsabilidade da Fiscalização e da contratada:

- 1º.: Esclarecer dúvidas apresentadas pela contratada;
- 2º.: Avaliar o andamento e execução dos serviços;
- 3º.: Determinar providências, quando necessárias, a serem tomadas;
- 4º.: Controlar os serviços prestados;
- 5º.: Outros fatos que julgar conveniente registrar.

Obs.: A atuação ou eventual omissão da Fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

São Vicente, 07 de dezembro de 2023.

WANDERLEY SARKIS LIGOTTE JUNIOR
Engenheiro Industrial Elétrico
CREASP: 506.132.1575.